

Lei nº 230 de 7 de Março de 1959

Publicada no D.O. de 26/6/59

A Câmara Municipal de Garati decreta e  
em promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. - 1º Fica aberto o crédito Especial  
de R\$ 638.343,30 (seiscentos e trinta e  
oito mil, trezentos e quarenta e três  
mil cruzeiros e trinta centavos, para  
pagamento de contas de exercícios  
anteriores.

Art. - 2º A presente lei entrará em vigor  
na data de sua aprovação, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Garati, em 7  
de Março de 1959.

(A) Antonio Nubele França  
Prefeito